

**EDITAL Nº 102/2024 – PROEG/UERN****DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UERN**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC/Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado final da avaliação dos Subprojetos para compor o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UERN, regido pelo Edital Nº 086/2024 – PROEG, em consonância com o Edital nº 10/2024 - CAPES e com a Portaria nº 90/2024 - CAPES.

**1 - RESULTADO FINAL DOS SUBPROJETOS DO PIBID/UERN**

1.1. O resultado final da avaliação dos Subprojetos para compor o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UERN consta na tabela abaixo.

	<b>SUBPROJETO</b>	<b>NÚCLEO (S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	Alfabetização	04	APROVADO
02	Biologia	01	APROVADO
03	Ciências Sociais/ Ciências Religião	01	APROVADO
04	Educação Física	01	APROVADO
05	Filosofia	02	APROVADO
06	Física	01	APROVADO
07	Geografia	03	APROVADO
08	História	02	APROVADO
09	Língua Espanhola	02	APROVADO
10	Língua Inglesa	03	APROVADO
11	Língua Portuguesa	04	APROVADO

	SUBPROJETO	NÚCLEO (S)	SITUAÇÃO
12	Matemática	02	APROVADO
13	Música	02	APROVADO
14	Pedagogia	04	APROVADO
15	Química	01	APROVADO
16	Sociologia	01	APROVADO

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O proponente que teve o subprojeto homologado, cujo parecer foi suprido por *Ad referendum*, deve encaminhar até o dia **03/09/2024** a ata da reunião departamental e o respectivo parecer (modelo disponível no Anexo III do Edital N° 086/2024 – PROEG/UERN) contendo a aprovação do Subprojeto/núcleo e indicação dos(as) Coordenadores(as) de área.

2.1.1. A ata da reunião departamental e o parecer devem ser enviados para o e-mail [pibid@uern.br](mailto:pibid@uern.br).

2.1.2. Será eliminado deste certame o subprojeto cujo proponente não enviar a ata da reunião departamental e o parecer até o dia estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2. A Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC/Proeg) juntamente com a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 20 de julho de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - Proeg

Profa. Dra. Adriana Morais Jales  
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular - DCIC/Proeg

Profa. Dra. Antônia Maíra Emelly Cabral da Silva Vieira  
Coordenador(a) Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à  
Docência - PIBID